



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Ofício nº 151/2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES

Para: Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes – Contadora do Município

Através do presente, solicito parecer Contábil para Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para Contratação de empresa para a confecção de projeto elétrico de iluminação natalina com ligação de energia elétrica temporária, nas ruas do Município de Porto Vitória, com fornecimento de ART de Projeto e Execução, atendendo a NTC 855902.. Informamos que o valor do presente processo será de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) - valor global.**

Desta forma, solicito informações se existe limite para contratações diretas para que se possa dar segmento ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, baseado no Art. 75, §1º da Lei 14.133/2021 - É dispensável a licitação: §1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Porto Vitória PR, 31 de outubro de 2024

Stéfanie Marcelli Chamon

Analista de Licitações e Contratos

Recebido em: 21/11/24

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Porto Vitória
SETOR DE CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188 CNPJ 75.688.366/0001-02

A Sra.
Stéfanie Marcelli Chamon
Setor de Licitações
Porto Vitória - PR

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações, através de seu ofício nº 151/2024, solicitando informações para a contratação de empresa especializada para confecção de projeto elétrico de iluminação natalina, através da Dispensa de Licitação, certifico que HÁ limite para a previsão desta despesa.

É o parecer.

Porto Vitória, 31 de outubro de 2024



Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes
Contadora